



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Ratificação .....	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	5
Inexigibilidade .....	5
Suspensão .....	5
Aviso de Licitação .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital .....	6
<b>Errata</b> .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 6.456, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 737.300,00 (setecentos e trinta e sete mil e trezentos reais) à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau - ACIM, visando a realização do Projeto Encanta Marau 2025.

**Parágrafo único.** O Projeto Encanta Marau consiste em uma série de atividades e ações no período natalino, visando fomentar e incentivar o comércio local.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e realização de eventos socioculturais- 3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.457, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos e firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, visando a execução da primeira fase do Projeto Segurança nas Escolas.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 391.472,26 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinados a implementação da primeira fase do Projeto Segurança nas Escolas, em continuidade ao Projeto Olho Vivo.

**Art. 2º.** O repasse será efetuado no ano de 2025, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** O CONSEPRO deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, devendo ainda apresentar relatórios especificando os investimentos realizados, sob pena de perda do repasse e devolução dos valores ao erário, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Os recursos autorizados por esta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública- 06.183.0113.0014 - Participação no Projeto Olho Vivo - 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.458, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 3 de 8

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho, visando a realização do 9º Encontro de Esportes Campeiros - ENECAMP e 33º Aberto de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul, através da infraestrutura e organização do evento, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, no Parque Municipal Lauro Riceri Bortolon.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e realização de eventos socioculturais- 3.3.50.41.00 - Contribuições.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

**§ 1º.** As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.  
PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 606, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

*CESSA AFASTAMENTO LICENÇA  
SAÚDE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR** afastamento Licença Saúde, conforme

protocolo nº 17085/2025, da servidora Nadia Paludo, matrícula funcional nº 34428, a contar de 01/10/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 607, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

#### *VACANCIA DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. DECLARAR** vacante por aposentadoria o cargo de Auxiliar de Operações do servidor **Sandro Trindade Rodrigues**, matrícula funcional nº 16209, a contar de 01/10/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 608, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

#### *VACANCIA DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. DECLARAR** vacante por aposentadoria o cargo de Atendente de Creche da servidora **Elaine Regina Bassi Trichez**, matrícula funcional nº 29645, a contar de 01/10/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 609, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

*CONCEDE E CESSA GRATIFICAÇÃO  
E REMANEJA SERVIDOR*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 4 de 8

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** a Gratificação de Coordenação de Escola 40 horas semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, **Marineudes Dalacorte**, matrícula funcional nº 20702, a contar de 06/10/2025.

**2. CESSAR** a Gratificação de Direção 40 horas semanais, a contar de 03/10/2025.

**3. REMANEJAR** da EMEI Mundo Encantado para a EMEI Pedro Rigo, a contar de 06/10/2025.

**4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 610, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH**

*HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. HOMOLOGAR**, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	HOMOLOGAÇÃO	PONTOS/CONCEITO
Hellen Cristine				30/09/2025	
Borlina	62940	Professor	07/01/2022		2700/Aprovada
Leticia Zanatta	63090	Professor	10/02/2022	30/09/2025	3600/Aprovada

**2.** O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art, 41,§4º, da Constituição Federal.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 611, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

*CONCEDE GRATIFICAÇÃO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** a Gratificação de Direção de Escola 40

Horas Semanais para a servidora ocupante do cargo de Professor, **Patricia Locatelli**, matrícula funcional nº 53015/63765, a contar de 06/10/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 612, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

*ALTERA NÍVEL.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
69501	Aliezer De Bona	Arquiteto	II
18104	Sandro Rogerio Alves	Operador de Equipamentos Rodoviários	II
35033	Luciane de Abreu dos Santos	Atendente de Creche	IV
69409	Cristina Paula Stolfo	Agente Administrativo	IV

**2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 613, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - RH.**

*ALTERA NÍVEL PROFESSOR*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. ALTERAR** o Nível, de NB para NC, da ocupante do cargo de Professor abaixo relacionada, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Especialização:

Matr.	Nome
69510	Aline Ely

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 5 de 8

Ao 01 dia do mês de outubro de 2025  
NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARAU/RS

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, retifica e ratifica o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARAU/RS, o qual o objeto deste é a formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas e fica condicionada à captação dos recursos necessários, pelas Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais, por meio do Fundo Municipal do Idoso - FMI/Marau. Assim sendo, fica retificada a redação no item 6.1, passando a ser: Os recursos deste Edital totalizam R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para financiar os projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para projetos apresentados por organizações governamentais os quais terão a execução financeira pelo órgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Os demais itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Naura Bordignon  
Prefeita Municipal de Marau

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 REGISTRO DE PREÇOS 52/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025** que objetiva a Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, à fim de alterar a descrição dos itens 43, 44 e 52. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo mantida a data da sessão virtual do certame para o dia **21 de outubro de 2025, às 8h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 7h59min do dia 21 de outubro de 2025**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível em endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **01 de outubro de 2025**. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 01 de outubro de 2025. NAURA

BORDIGNON - Prefeita Municipal.

### Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025.

Fundamento legal: A74I(Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21).

Contratação pelo período de 12 meses, de empresa para divulgação, gerenciamento de atos oficiais de efeito externo do Município de Marau e publicação on-line, através de ferramentas de pesquisa, com acesso rápido pelo público em geral sendo: Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos, com link direcionado à página do Município e versão para deficientes visuais.

LEIS LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor total: R\$ 15.016,32 (quinze mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Marau, 30/09/2025

Greice Dalacorte Borelli  
Secretária Municipal de Administração

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025.

Fundamento legal: A74I(Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21).

Contratação pelo período de 12 meses, de empresa para divulgação, gerenciamento de atos oficiais de efeito externo do Município de Marau e publicação on-line, através de ferramentas de pesquisa, com acesso rápido pelo público em geral sendo: Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos, com link direcionado à página do Município e versão para deficientes visuais.

LEIS LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Valor total: R\$ 15.016,32 (quinze mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Marau, 30/09/2025

Greice Dalacorte Borelli  
Secretária Municipal de Administração

### Suspensão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal, comunica aos interessados a suspensão do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilizar Sistema de Segurança de alarme monitorado via rádio, compreendendo equipamentos, instalação, suporte, manutenção e monitoramento, nos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Educação**, para análise de impugnação. A nova data de sessão pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Marau, 01 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 6 de 8

outubro de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2025 REGISTRO DE PREÇOS 56/2025

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a demanda da alimentação escolar das EMEI's, EMEF's e Entidades do Município. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 15/10/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 15/10/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 01 de outubro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 224/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 115/2025 e Edital 203/24** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Nascimento
112º	Dejanira Maria dos Santos	15/12/1982

**2.** Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao 01 dia de outubro de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 225/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no

uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 115/2025 e Edital 203/24** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Professor Educação Física

Classificação	Nome	Nascimento
32º	Mateus Stona Somavilla	14/05/1999

**2.** Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao 01 dia de outubro de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 7 de 8

### Errata

#### ERRATA

#### Referente a edição nº 1927, pg. 6, de 30.09.2025 do Diário Oficial

RETIFICA-SE A ATA ABAIXO RELACIONADA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

#### ONDE LÊ-SE:

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, encerrado prazo de recursos, este conselho em reunião extraordinária submeteu a aprovação os seguintes projetos:

#### LEIA-SE:

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, encerrado prazo de recursos, este conselho em reunião extraordinária submeteu a aprovação final os projetos das seguintes Organizações da Sociedade Civil, os quais serão financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso através da celebração de Termo de Parceria, conforme Lei nº.13.019/2024:

Entidade: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Título do projeto: Espaço Vida em Ação.
Valor: R\$ 70.000,00

Entidade: Associação dos Amigos da Banda Santa Cecília
Título: Inclusão e Valorização do Músico 60+.
Valor: R\$ 20.000,00

Entidade: Coral SSanta Cecília
Título: Da Aprendizagem nasce o canto que acolhe, encanta e inspira.
Valor: R\$ 20.000,00

Entidade: Associação Marauense da Cultura Italiana
Título: Alegria e Harmonia: Coral Municipal Alegria Franciscana para a Melhor Idade
Valor: R\$ 20.000,00

Entidade: Entidade: AMIS – Associação Marauense de Integração Social
Título: Título: Qualificação do Atendimento Multidisciplinar no Lar AMIS
Valor: Valor: R\$ 120.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1928

Página 8 de 8

Projetos apresentados por organizações governamentais e aprovados, os quais terão a execução financeira pelo órgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social com recurso do Fundo do Idoso:

Entidade: Projeto Lazer e Convivência
Título do projeto: Interagir e Conviver na Terceira Idade.
Valor: R\$ 20.000,00

Entidade: Centro de Convivência do Idoso Maria Brancher Rigo
Título do Projeto: Música e Movimento 60+.
Valor: R\$ 20.000,00

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025.

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3f5f-5b75-2d88-94bb-f7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1928, ano IX, veiculado em 01 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF \*\*\*470940\*\*) em 01/10/2025 às 16:55:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3f5f-5b75-2d88-94bb-f7>